



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PARECER DE ANÁLISE
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM
BIOTECNOLOGIA**

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) encaminha o presente parecer técnico relativo ao Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Biotecnologia, em atenção ao pedido formalizado pelo Gabinete ao setor responsável em 04 de junho de 2018.

Na elaboração deste parecer considerou-se o atendimento à legislação educacional vigente, em especial às dimensões e aos indicadores presentes no *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância* (em sua versão atualizada de outubro de 2017)¹ e demais requisitos necessários aos processos de regulação e avaliação, bem como ao atendimento às normas internas.

Capa e Contracapa

- Atendimento: () Total (X) Parcial () Não atende () NSA

Considerações: é preciso adequar o título: Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Biotecnologia;

Ao final da capa, centralizado, deve constar a Cidade Sede do Curso e o Ano do PPC;

Na contracapa (ou folha de rosto), ao invés de constar os dados do Núcleo Docente Estruturante e os dos Docentes do Curso, basta elencar os nomes constantes da **Equipe de Trabalho**.

¹ Disponível em: http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/inep-aprimora-instrumentos-de-avaliacao-de-cursos-e-instituicoes-de-educacao-superior/21206 . Acesso em: 11 junho, 2018.

Sumário

- Atendimento: () Total (X) Parcial () Não atende () NSA ao curso.

Considerações: há um problema de formatação e de precisão da numeração de páginas no sumário que deve ser corrigido.

1. Dados da Instituição

- Atendimento: () Total (X) Parcial () Não atende () NSA ao curso.

Considerações: corrigir: **Lei de Criação:** Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, publicada no DOU em 27 de julho de 2005, **alterada pela Lei nº 13.110, de 25 de março de 2015, publicada no DOU em 26 de março de 2015².**

2. Dados do curso

- Atendimento: (X) Total () Parcial () Não atende () NSA ao curso.

Considerações: Não há.

3. Apresentação

- Atendimento: () Total (X) Parcial () Não atende () NSA ao curso.

Sugestões: Há algumas correções ortográficas a serem feitas; outras pequenas correções como preposições perdidas, ou usadas de forma inadequada, palavras “comidas”, além da necessidade de justificar parágrafos na formatação, etc.

A apresentação do curso atende a praticamente todos os aspectos que serão considerados. Dessa forma, há apenas duas sugestões a serem feitas. A primeira diz respeito ao fato de que um dos aspectos a serem levados em conta na apreciação do PPC é o de como o curso contempla demandas de cunho ambiental. Sendo assim, sugerimos aproveitar o tema da biodiversidade, bem como de programas como o Inova Energia e o Inova Agro, para ressaltar os compromissos do curso com questões ambientais (tal como o Desenvolvimento Economicamente Sustentável, a preservação dos recursos, etc.). A segunda sugestão é mais simples: seria interessante proceder a um levantamento para verificar a existência de cursos de biotecnologia na região metropolitana de São Paulo. Caso haja, é necessário indicar o caráter público e gratuito do novo curso, bem como seu compromisso com a pesquisa – a fim de distingui-lo dentre eventuais cursos

² Disponível em: http://www.ufabc.edu.br/images/stories/pdfs/institucional/dou-lei-13110-2015_altera-lei-criacao-ufabc.pdf. Acesso em 30 de junho de 2016.

privados.

4. Perfil do Curso

- Atendimento: () Total () Parcial (X) Não atende () NSA ao curso.

Sugestões: Como o referido item não consta do PPC (ou está parcialmente inserido em outros tópicos), seguem orientações de nosso *template*:

Neste item, deve-se apresentar ao leitor um conjunto de informações que permitam, de forma clara e objetiva, a compreensão do perfil do Curso proposto. Para isso, dois aspectos são essenciais: (a) a *contextualização do Curso* e (b) as suas *referências legais e epistemológicas* orientadoras. No que se refere à *contextualização do Curso*, sugere-se a explicitação dos seguintes aspectos:

1. Relevância do Curso aliada à sua demanda social (importância para a área do conhecimento, considerando aspectos educacionais, científicos, formativos, etc.) e econômica (mercado de trabalho);
2. Inserção regional e nacional do Curso.

Quanto às *referências legais e epistemológicas* do curso, devem ser explicitados os seguintes elementos:

3. Referências legais:

- (a) Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso ou similares aprovados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) (se houver)³;
 - (b) Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Pareceres, etc. que regulamentam a profissão e o exercício profissional do egresso do Curso (se houver);
 - (c) Diretrizes, orientações e/ou normativas do órgão de classe profissional relacionado ao Curso (Conselho, Federação, etc.) (se houver);
 - (d) Outros documentos legais que estejam relacionados e/ou sejam pertinentes ao perfil do Curso (se houver).
4. Referências epistemológicas: explicitação dos conceitos, categorias e concepções teóricas que orientam o processo educativo e formativo do Curso proposto, bem como

³ Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12991:diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao. Acesso em: 30 junho de 2016.

as especificidades que o diferenciam de Cursos de outras Instituições de Educação Superior (IES).

4.1. Justificativa de oferta do curso

- Atendimento: () Total () Parcial (X) Não atende () NSA ao curso.

Sugestões: Da mesma forma, como no item anterior, entendemos que a justificativa de oferta esteja inserida em outro item (3). Fica a critério dos responsáveis a reorganização dos tópicos para atenderem ao modelo proposto. Seguem as orientações de nosso *template*:

Neste subitem, que poderá estar incorporado ou não ao perfil do curso (item 4), deve ser explicitada a justificativa para a criação/existência do curso, tanto científica quanto com dados socioeconômicos e socioambientais da região, que permitam ao leitor a compreensão da especificidade e relevância da oferta do Curso.

5. Objetivos do Curso

- Atendimento: () Total (X) Parcial () Não atende () NSA ao curso.

Sugestões: Caso haja reestruturação do item 4 acima, basta renumerar o item no PPC (de 4 para 5). O mesmo vale para os itens subsequentes.

6. Requisito de Acesso – 6.1. Forma de acesso ao curso e 6.2 regime de matrícula

- Atendimento: () Total (X) Parcial () Não atende () NSA ao curso.

Sugestões: corrigir o número da **Resolução ConsEPE nº 31 de 2009**;

Corrigir o número das demais normativas, pois parece que sempre aparecem dois dígitos a mais ao final (o que pode ser apenas problema de formatação) – sugestão de redação: **A possibilidade de transferência, facultativa ou obrigatória, de alunos de outras IES. No primeiro caso, mediante transferência de alunos de cursos afins, quando da existência de vagas, através de processo seletivo interno (art. 49 da Lei nº 9.394, de 1996 e Resolução ConsEPE nº 174 de 24 de abril de 2014); para o segundo, por transferências *ex officio* previstas em normas específicas (art. 99 da Lei 8.112 de 1990, art. 49 da Lei 9.394 de 1996 regulamentada pela Lei 9.536 de 1997 e Resolução ConsEPE nº 10 de 2008).**

Sugere-se apresentar o item como subitens (6.1 e 6.2 do item 6 [Requisito de Acesso]).

7. Perfil do egresso

- Atendimento: () Total (X) Parcial () Não atende () NSA ao curso.

Sugestões: Sugere-se corrigir a numeração após as devidas correções na organização dos itens (este deve ser o item 7); Sugere-se adicionar duas tabelas contendo as siglas, nomes e TPI das disciplinas obrigatórias do BCT e das disciplinas obrigatórias do Bacharelado em Biotecnologia.

8. Organização curricular

8.1 Fundamentação legal

- Atendimento: () Total () Parcial (X) Não atende () NSA ao curso.

- Sugestões: Na primeira versão do documento enviada para o Gabinete da Prograd havia a sessão de Fundamentação Legal, que está ausente na versão enviada após a aprovação no conselho do centro. Nesse sentido, recomenda-se reincorporar ao texto a sessão de Fundamentação Legal e, aos documentos que estavam da primeira versão enviada, incluir os seguintes documentos legais:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Guia da Graduação. Santo André, 2018. Disponível em: <http://prograd.ufabc.edu.br/guia-da-graduacao> .

Sugerimos aos responsáveis verificarem a necessidade de se incluir o seguinte documento, uma vez que o presente curso tem estreita relação com uma das áreas abaixo:

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução nº 04, de 6 de abril de 2009. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Teoria Ocupacional, bacharelado, na modalidade presencial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rces004_09.pdf. Acesso em 30 de junho de 2016.

(OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CURSOS DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO E TEORIA OCUPACIONAL)

Caso haja opção, ainda que futura, pela oferta de disciplinas na modalidade semipresencial (vide página 25 do PPC), incluir a seguinte normativa no item:

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/acs_portaria4059.pdf. Acesso em 30 de junho de 2016.

8.2 Regime de ensino

- Atendimento: () Total (X) Parcial () Não atende () NSA ao curso.

Sugestões: Incluir esta subdivisão no item Organização Curricular;

A referência aos “valores sociais relacionados ao meio ambiente e a sustentabilidade” parecem deslocados no tópico (vide item 3);

Conforme apontado no texto e na tabela 1, as atividades de extensão (300 horas) correspondem a apenas 8,73% da carga horária total para a integralização do curso. Vale ressaltar que a normativa do MEC exige 10%: **LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

8.3 Estratégias pedagógicas

- Atendimento: () Total (X) Parcial () Não atende () NSA ao curso.

Sugestões: os itens 7.1; 7.2; e 7.3 estão conforme as necessidades, mas podem ser inseridos sob este item. De qualquer forma, seguem instruções de nosso *template*:

Neste item, devem-se explicitar ao leitor as estratégias pedagógicas adotadas pelo curso para que a formação e os objetivos propostos neste Projeto Pedagógico sejam, efetivamente, atendidos. Nesse sentido, sugere-se uma diretriz de abordagem:

1. Especificar a formação proposta aos alunos da UFABC, com ênfase na interdisciplinaridade e na flexibilidade curricular;
2. Explicitar a organização das áreas de conhecimento da UFABC e sua contribuição para a formação de profissionais, pesquisadores, professores, etc.
3. Explicitar de que forma as Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – no processo ensino-aprendizagem são tratadas pelo curso.
4. Explicitar de que forma os conteúdos e/ou disciplinas possibilitam o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às

políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

8.4 Apresentação gráfica de um perfil de formação

- Atendimento: () Total () Parcial (X) Não atende () NSA ao curso.

Sugestões: como este item não foi introduzido no PPC, seguem as orientações de nosso *template*:

Neste subitem, deve-se apresentar ao leitor uma sugestão de matriz curricular com as disciplinas que o aluno deverá cursar para a integralização do curso, diferenciando nesta matriz cada categoria de disciplina (Bacharelados Interdisciplinares: obrigatórias, Opção Limitada e Livres; Cursos específicos: Obrigatórias do Bacharelado Interdisciplinar, Obrigatória, Opção Limitada e Livres do Curso).

Além disso, em cada quadrante/disciplina deve figurar o Nome, código e TPI da disciplina, bem como em qual(is) eixo(s) do conhecimento está inserido conforme o Projeto Pedagógico da UFABC.

9. Ações acadêmicas complementares à formação

- Atendimento: () Total (X) Parcial () Não atende () NSA ao curso

Sugestões: importante acrescentar ao item os seguintes programas/ações:

1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID (maiores informações em: <http://pibidufabc.wordpress.com/>);
2. Ações extensionistas (cursos, bolsas, eventos, etc.) (maiores informações em: <http://proec.ufabc.edu.br/>)

10. Atividades complementares

- Atendimento: () Total (X) Parcial () Não atende () NSA ao curso

Sugestões: é preciso corrigir a numeração das resoluções (os dois últimos dígitos estão ‘sobrando’);

Sugere-se referenciar a RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº 011, DE 28 DE JUNHO DE 2016 (disponível em <http://prograd.ufabc.edu.br/cg-resolucoes/1600-resolucao-n-11-de-28-de-junho-de-2016-normas-gerais-para-as->

[atividades-complementares](#)) ou outro documento venha substituí-la/alterá-la;

Ressalta-se que este item deve figurar como o de número “10” e não como item 9. Neste ponto do texto, ademais, se menciona apenas as 120 h de ATC do BCT. Necessária a correção do número total de horas de atividades complementares (200 h), e a descrição das atividades que devem compor as 80 h de ATCs específicas do Bacharelado em Biotecnologia.

11. Estágio supervisionado

- Atendimento: () Total (X) Parcial () Não atende () NSA ao curso

Sugestões: é preciso incluir a referência à carga horária do estágio, justificando-a.

12. Trabalho de conclusão

- Atendimento: (X) Total () Parcial () Não atende () NSA ao curso

Sugestões: não há.

13. Sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem

- Atendimento: () Total (X) Parcial () Não atende () NSA ao curso

Sugestões: cabe ainda, neste item, incluir referências às resoluções ConsEPE nº 120 e 181 (disponíveis em

<http://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos/consepe/resolucoes/resolucao-consepe-no-120-041011-estabelece-normas-e-procedimentos-para-vista-e-revisao-de-instrumentos-avaliativos-bem-como-de-revisao-de-conceitos-finais-nas-disciplinas-de-graduacao-da-ufabc>

e <http://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos/consepe/resolucoes/resolucao-consepe-nd-181-regulamenta-a-aplicacao-de-mecanismos-de-avaliacao-substitutivos-nos-cursos-de-graduacao-da-ufabc>).

14. Infraestrutura

- Atendimento: () Total (X) Parcial () Não atende () NSA ao curso

Sugestões: o texto está eivado de cacofonias repetitivas em relação aos termos ‘infraestrutura’, ‘estrutura’, ‘arquitetura’, etc. Ademais, ainda que a descrição da acessibilidade seja importante nesse introito, cabe incluir, de forma resumida, os demais aspectos tratados nos subitens subsequentes (laboratórios, biblioteca, etc.)

14.1 Instalações, laboratórios e biblioteca

- Atendimento: () Total () Parcial () Não atende () NSA ao curso

Sugestões: Não há. A subdivisão em itens está plenamente satisfatória.

15. Corpo docente

- Atendimento: () Total () Parcial () Não atende () NSA ao curso

Sugestões: não há.

15.1. Núcleo docente estruturante

- Atendimento: () Total () Parcial () Não atende () NSA ao curso

Sugestões: conforme novas orientações do MEC, seria fundamental incluir o nome dos docentes que compõem o núcleo assim que ele estiver formado.

16. Sistema de avaliação do projeto do curso

- Atendimento: () Total () Parcial () Não atende () NSA ao curso

Sugestões: Não há.

17. Rol de disciplinas

- Atendimento: () Total () Parcial () Não atende () NSA ao curso

Sugestões: como o item não foi contemplado, seguem orientações de nosso *template*:

Neste item, devem-se listar todas as disciplinas que em conjunto compõem a matriz curricular do curso, organizadas segundo suas naturezas (obrigatórias, opção limitada e livre – neste caso, somente as que o próprio curso ofereça ou como sugestão para o aluno). Atente-se que:

- 1) No caso das disciplinas que já constam no catálogo de disciplinas da graduação vigente, referenciar o link do mesmo.
- 2) Na elaboração de PPC de novo curso ou na revisão de PPC de curso em funcionamento, a informação completa sobre as disciplinas a serem criadas e/ou alteradas deverão ser fornecidas como Anexo, de acordo com Resolução ConsEPE nº 140.
- 3) Com relação às bibliografias, deve-se observar que:

- o *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância* do Inep estabelece que as disciplinas devem possuir, no mínimo, 3 títulos de bibliografia básica e 5 títulos de bibliografia complementar, para obtenção do conceito máximo de avaliação.

- seus dados devem seguir as normas da ABNT, para serem referenciados (norma utilizada pela biblioteca).

18. Oferta de disciplina na modalidade semipresencial (item optativo)

- Atendimento: () Total (X) Parcial () Não atende () NSA ao curso

Sugestões: ainda que o assunto tenha sido contemplado no item 7.1 do PPC, cabem as orientações de nosso *template*:

Tendo em vista o conteúdo da Recomendação ConsEPE nº 07, de 13 de agosto de 2014, caso o PPC do Curso contemple a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial faz-se necessário explicitar neste item sua forma implementação, oferta, gestão e avaliação, considerando as exigências e os critérios mínimos de qualidades estabelecidos pelos seguintes documentos legais:

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Decreto/D5622compilado.htm. Acesso em 30 de junho de 2016. **(JÁ REFERIDA NO PPC)**

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm. Acesso em 30 de junho de 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/acs_portaria4059.pdf. Acesso em 30 de junho de 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Referências de qualidade para a educação a distância. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/refead1.pdf>. Acesso em 30 de junho de 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Diretoria de Avaliação da Educação Superior. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância. Disponível em:

http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2015/instrumento_avaliacao_cursos_graduacao_presencial_distancia.pdf. Acesso em 30 de junho de 2016.

19. Regime de Transição

- Atendimento: () Total () Parcial () Não atende (X) NSA ao curso

Sugestões: Não há.

20. Anexos

- Atendimento: () Total (X) Parcial () Não atende () NSA ao curso

Sugestões: Vide tabela específica.

Santo André, 12 de junho de 2018.

Grupo de Regulação

Gabinete da Pró-reitora de Graduação